



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 2.763, de 23 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a ratificação da cessão do servidor público Edmundo de Almeida Costa a Associação dos Funcionários Municipais de Cambé - AFMC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar a cessão do servidor público **EDMUNDO DE ALMEIDA COSTA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços I, para a Associação dos Funcionários Municipais de Cambé - A.F.M.C., nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, por meio de Portaria e com ônus para o Município de Cambé, no período compreendido entre 10/12/2013 a 28/02/2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CAMBÉ, aos 23 de dezembro de 2015.

  
Maria Aparecida André Pascueto  
**Prefeita Municipal em Exercício**

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 330 pág. 05 de 23 / 12 / 2015